



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002**

**Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e  
dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGGIO**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:-**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b><u>CONSIGNAÇÃO</u></b>	<b><u>DISCRIMINAÇÃO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
<b>0204</b>	<b>SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>	
33 04.123.0032.2007.0000	– Coord. Servs. Finanças	9.000,00
3.1.90.11.00	– Vencos. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	
<b>0205</b>	<b>SERVS. DE EDUCAÇÃO E CRECHES</b>	
69 12.361.0188.2012.0000	– Valorização do Magistério	8.000,00
3.1.90.11.00	– Vencos. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b><u>CONSIGNAÇÃO</u></b>	<b><u>DISCRIMINAÇÃO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
<b>0205</b>	<b>SERVS. DE EDUCAÇÃO E CRECHES</b>	
59 12.365.0185.1001.0000	– Aquis. de Equip. Matl. Perm.	9.000,00
4.4.90.52.00	– Equip. e Matl. Permanente	
67 12.361.0188.1001.0000	– Aquis. de Equip. Matl. Perm.	8.000,00
4.4.90.52.00	– Equip. e Matl. Permanente	



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura